

TALES FARIA

Jornalista e comentarista de política

6x1: relator no Senado discutirá com a Câmara o que pode mudar

Designado relator da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que derruba a jornada de seis dias semanais de trabalho por um de descanso, o senador Omar Aziz (PSD-AM) disse à coluna que pretende discutir com o presidente da Câmara, deputado Hugo Motta (Republicanos-PB), uma forma de alterar o texto “sem atrasar sua promulgação”.

Aziz acha que há pontos na PEC que exigem rediscussão. Ele cita o caso dos trabalhadores embarcados e o tempo de transição para a diminuição das horas de trabalho, de 44 horas semanais para 40 horas:

“Não sei ainda como farei. Fui designado relator na sexta-feira [21]. Mas se tivermos que mexer no texto, a ideia é que isso não atrase a promulgação.”

Aziz estuda até resolver o problema na regulamentação da PEC, ou, caso se altere o texto, combinar com Hugo Motta “uma aprovação imediata ao voltar à Câmara”.

PECs têm que ser aprovadas nas duas Casas. O texto aprovado na Câmara prevê a diminuição de duas horas de trabalho nos sessenta dias após a promulgação da PEC, e de outras duas horas um ano depois, chegando às 40 horas semanais de trabalho.

As entidades empresariais preferiam que a PEC não fosse votada nem sequer neste

ano, muito menos antes das eleições, mas já concluíram que não dá para adiar o quanto queriam. O presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Ricardo Alban, propôs ao presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União-AP), uma transição de quatro anos, com redução de uma hora a cada ano até chegar às 40 horas semanais.

Quando estava rompido com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), Alcolumbre deu corda aos empresários. Agora que fez as pazes com Lula e que foi descoberto petróleo no litoral do Amapá, ele quer uma fórmula de consenso entre empresários e trabalhadores.

Circula no Senado a ideia de retirar do texto da PEC a transição nas horas de trabalho. Nesse caso, ou não seria preciso votar o texto novamente na Câmara, ou a transição seria definida na regulamentação da PEC.

No mesmo pacote, via regulamentação, se poderia incluir a solução para algumas categorias específicas, como trabalhadores embarcados e profissionais da área da saúde.

Esses detalhes só costumam funcionar quando há acordo entre o Senado e a Câmara, ou melhor, entre os presidentes das duas Casas e o Palácio do Planalto. E com um parecer técnico da área jurídica que dê sustentação. O que se diz no Congresso é que, com acordo, tudo é possível. Dá até para votar dois turnos de uma emenda constitucional no mesmo dia.

Mas o líder da Oposição no Senado, Rogério Marinho (PL-RN), não está disposto a permitir acordos. Ele é autor da PEC número 12 – assinada pelo candidato do PL a presidente, Flávio Bolsonaro – com ampla flexibilização da jornada de trabalho em acerto direto de empresários com o trabalhadores. É o oposto da derrubada da 6x1

FERNANDO MOLICA

Jornalista e Escritor

Entre a eleição e a punição

Caso não aceite o pedido da Procuradoria-Geral da República de enviar para a primeira instância um caso que envolve Fábio Luís Lula da Silva, o ministro André Mendonça adotará uma medida comparável a tantas tomadas pela Lava Jato que incentivaram a repercussão imediata de decisões e abriram caminho para a anulação de tantos processos.

Observadas as posteriores atuações político-partidárias de Sérgio Moro e Deltan Dallagnol, é impossível descartar a possibilidade de que ambos agiram, principalmente, para influenciarem o processo eleitoral. Um desvio de função então cancelado por outras instâncias judiciais, entre elas, o próprio Supremo Tribunal Federal.

Seria absurdo imaginar que um juiz federal e um procurador da República ignorassem que suas pedaladas processuais não gerariam, mais à frente, benefícios para os réus, como a libertação de tantos condenados. Quando isso ocorreu, porém, Jair Bolsonaro já estava acomodado na Presidência e exibia Moro como ministro.

Também não é razoável admitir que Mendonça, ministro do STF, ignore o que diz a Constituição para que investigados tenham a chamada prerrogativa de foro; instituto que retira inquéritos e processos da primeira instância e os leva para outros patamares judiciais.

Filho de presidente da República não tem direito à tal prerrogativa, a eventual insistência em manutenção do caso sob a supervisão do STF deverá, depois, reverter qualquer condenação que venha a ser aplicada a Fábio, que passou a ser conhecido como Lulinha.

Não há na legislação nada que jogue uma investigação no elevador processual com base na possibilidade de as investigações indicarem, mais tarde, a participação de um figurão em determinado caso.

Na base do “pode” qualquer desvio supostamente praticado por funcionário público, civil ou militar, teria que correr em tribunais superiores — nunca se sabe se o sujeito atuou sozinho ou protegido/incentivado por alguém alojado em um gabinete do poder.

Como os autos da tentativa de venda irregular de cannabis medicinal para o governo estão em sigilo, não é possível saber se neles há algo que aponte para a eventual participação na trama de um ministro de Estado ou do presidente da República. Isso justificaria a entrada do STF no caso.

O problema é que a PGR, que analisou as apurações, concluiu que, entre os suspeitos, não está qualquer autoridade que disponha do antes conhecido como foro privilegiado. Trechos vazados para jornalistas indicam a possível participação no conluio dos então chefe de gabinete da Presidência, Marco Aurélio Santana Ribeiro (o Marcola), e secretário-executivo do Ministério da Saúde, Swedenberger Barbosa.

Ambos tinham cargos importantes, mas insuficientes para que o caso fosse para o STF. Ainda não apareceu nenhum ato oficial capaz de comprovar que o lobby feito pelos vendedores de cannabis tenha sido bem sucedido — a não existência de qualquer contrato afastaria a responsabilidade do governo, mas manteria as acusações de tráfico de influência para os lobistas.

Cabe a Mendonça mostrar o que pretende, se vai priorizar a investigação capaz de punir os prováveis culpados ou se adotará medida mais compatível com o calendário eleitoral, mesmo em troca da futura anulação dos processos.

EDITORIAL

Os problemas dos vícios dos ansiolíticos no corpo

Nos últimos anos, o debate sobre os riscos do consumo excessivo de álcool ganhou espaço e ajudou muitas pessoas a repensarem seus hábitos. No entanto, uma tendência silenciosa merece igual atenção: a substituição da bebida por medicamentos para ansiedade, especialmente os ansiolíticos da classe dos benzodiazepínicos, sem orientação médica ou por períodos superiores aos recomendados. A falsa impressão de que um comprimido é mais seguro do que um copo pode custar caro à saúde física e mental.

Medicamentos indicados para tratar transtornos de ansiedade têm um papel importante quando prescritos e acompanhados por profissionais. O problema surge quando passam a ser utilizados como uma forma de relaxar, aliviar tensões cotidianas ou substituir o efeito calmante do álcool. Nessas circunstâncias, o organismo desenvolve tolerância, exigindo doses cada vez maiores para produzir o mesmo efeito. É o caminho para a dependência química, uma condição que compromete a autonomia do paciente e torna a interrupção do uso um processo complexo e, muitas vezes, perigoso.

Os efeitos colaterais também não podem ser ignorados. Sonolência excessiva, perda de memória, redução da capacidade de concentração, lentidão dos reflexos e maior risco de quedas e acidentes estão entre as consequências mais frequentes. A longo prazo, o uso inadequado pode agravar sintomas de depressão, provocar isolamento social e comprometer a qualidade de vida. Em pessoas vulneráveis, o abuso desses medicamentos está associado a um aumento do risco de pensamentos e comportamentos suicidas, especialmente quando combinado com álcool ou outras substâncias que deprimem o sistema nervoso central.

É preciso combater a ideia de que medicamentos controlados são inofensivos apenas porque são vendidos em farmácias. A tarja preta existe justamente para alertar sobre seu potencial de dependência e seus riscos. Nenhum remédio deve ser encarado como solução rápida para problemas emocionais ou como alternativa recreativa ao álcool.

A resposta para a ansiedade não está na automedicação, mas no diagnóstico correto, no acompanhamento médico e psicológico e, quando necessário, no uso responsável dos medicamentos. Trocar um vício por outro não representa evolução, apenas muda a forma do problema. A saúde mental exige tratamento sério, informação de qualidade e responsabilidade. Ignorar esses princípios pode transformar um recurso terapêutico em uma ameaça silenciosa, com consequências que vão da dependência química à perda da própria vida.

OPINIÃO DO LEITOR

Bedelho de Trump

Donald Trump não cuida do próprio país e quer dar ordem no país dos outros. Ao dizer que houve uma química entre ele e Lula, foi uma maneira de explorar a vaidade do Lula. Mas Lula não caiu nessa. Lula virou mais um inimigo.

Vicente Limongi Netto, Brasília - Distrito Federal

Contribuições por e-mail: marceloperillier@correiodamanha.net.br

Correio da Manhã

FUNDADO EM 15 DE JUNHO DE 1901

Edmundo Bittencourt (1901-1929) | Paulo Bittencourt (1929-1963) | Niomar Moniz Sodré Bittencourt (1963-1969)

www.cm.com.br

Publisher

CLÁUDIO MAGNAVITA

redacao@correiodamanha.com.br

REDAÇÃO

Affonso Nunes (editor #cm 2) Gabriela Gallo, Ive Ribeiro, Marcelo Perillier, Pedro Sobreiro, Rudolfo Lago (editor), William França e Rafael Lima (Coordenador editorial)

Serviço noticioso: Folhapress e Agência Brasil

EDITORIA DE ARTE

Coordenação: José Adilson Nunes (projeto gráfico); Diagramação: Anderson Sá, Ricardo Gomes (projeto gráfico) e Thiago Ladeira - Marcos Lima (Gestor de TI)

TELEFONES

(21) 2042 2955 **Whatsapp:** (21) 97948-0452 | (11) 3042 2009 | (61) 4042-7872

RIO DE JANEIRO

Av. João Cabral de Mello Neto 850 Bloco 2 Conj. 520 Rio de Janeiro - RJ CEP 22775-057

BRASÍLIA

ST SIBSQuadra 2 conjunto B Lt 10 - Nucleo Bandeirantes Brasília - DF CEP 71736-20

SÃO PAULO

Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2317, Água Branca - São Paulo-SP, - CEP 05001-200 Campinas: Avenida Aquidabã, 766, Sala 51, Centro - Campinas-SP, CEP 13010-132

Os artigos publicados são de exclusiva responsabilidade dos autores e não necessariamente refletem a opinião da direção do jornal